RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Braga, 2019, Semestral, ~~Guardado~~

1. Método

1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **02/07/2019**
1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **11/07/2019**
1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **11/07/2019**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

2.1. A Comarca integra **0** juízos (sendo **0** de proximidade) em **0** núcleos.

3. Orçamento

2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.066.450,28 €**, com reforço de **11.701,00 €** no total de **1.078.151,28 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)
- **4.1.1.** Juízes: **0**
- **4.1.2.** Magistrados do Ministério Público: **0**
- **4.1.3.** Oficiais de Justiça: **0**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)
- **4.2.1.**Juízes (total) **93** = (titulares) **87** + (Auxiliares) **5** + (Quadros Complementares) **1**
- **4.2.2.** Magistrados do Ministério Público: **83**
- **4.2.3.** Oficiais de Justiça: **499**
- **4.2.4.** Outros: **29**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Objectivos obrigatórios: - Reduzir/não aumentar pendências; - Não exceder determinada dilação na marcação das diligências (variou entre 45 dias e 7 meses); - Priorizar processos mais antigos; - Reduzir número de prescrições / prática de actos inúteis após a sua ocorrência. Objectivos facultativos: - Publicitar horários das diligências públicas e das razões de eventuais atrasos; - Priorizar determinados processos/actos processuais (presos; outros urgentes; prescrições; cumprimento de trânsitos; cumprimento de diligências; isenção e redução de penhora); - Melhorar qualidade e quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius (resultado

UDEX
12:07:11 11-07-2019

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

das diligências; município de origem; etc.); - Fornecer informação relevante para utentes (número do piso e da sala da diligência; possibilidade de audição por videoconferência; etc.); - Reduzir/não aumentar desfasamento entre estatística oficial e da secretaria; - Recuperar atrasos nos actos contabilísticos; - Reduzir/não aumentar pendência da secretaria; - Agilizar tramitação dos processos de insolvência e reduzir actos da secretaria.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A monitorização rigorosa do cumprimento dos objectivos é feita no final do primeiro se mestre e no final do ano. Neste momento está em curso a primeira dessas monitorizações, aguardando-se ainda alguns elementos solicitados às diversas Unidades de Processos.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	28.741	4.829	6.817	26.753	141,17%	421,61%	20,31%
	Outras	12.192	8.537	10.367	10.362	121,44%	117,60%	50,01%
Penal		2.881	3.207	3.241	2.847	101,06%	88,89%	53,24%
Laboral		2.796	4.676	4.591	2.881	98,18%	60,90%	61,44%
Tutelar		1.577	1.969	1.990	1.556	101,07%	79,25%	56,12%
Instrução Criminal		273	3.558	3.492	339	98,15%	7,82%	91,15%
Total		**48.460**	**26.776**	**30.498**	**44.738**	**113,90%**	**158,90%**	**40,54%**

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	38.255	5.007	7.609	35.653	151,97%	502,76%	17,59%
	Outras	26.423	8.684	11.393	23.714	131,20%	231,92%	32,45%
Penal		11.461	3.101	3.507	11.055	113,09%	326,80%	24,08%
Laboral		4.400	4.754	4.331	4.823	91,10%	101,59%	47,31%
Tutelar		4.327	2.170	2.354	4.143	108,48%	183,81%	36,23%
Instrução Criminal		457	3.564	3.503	518	98,29%	13,05%	87,12%
Total		**85.323**	**27.280**	**32.697**	**79.906**	**119,86%**	**260,95%**	**29,04%**

Veja o siginicado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

UDEX
12:07:11 11-07-2019

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

- Definição da competência para a prática dos actos jurisdicionais em inquérito (ICr e LCr); - Reforço da especialização mediante alteração da distribuição (Gen Esposende); - Afectação de processos a juízes que não os respectivos titulares, tendo em vista o equilíbrio da carga processual e a eficiência dos serviços ou a substituição de juízes ausentes (LCv e Cm Guimarães); - Exercício de funções de juízes em mais do que um juízo tendo em conta as necessidades e o volume processual (LCv e Exe VNF; Gen Amares e LCr Vila Verde; LCv Braga e CCv Guimarães); - Reforço do quadro de funcionários (Exe VNF); - Diversas recolocações transitórias de funcionários; - Afectação de processos a funcionários doutras UP para a prática de determinados actos processuais (Exe VNV e Gen Amares; Exe Guimarães e Gen Cab. Basto; Exe VNF e LCv Barcelos); - Divisão da UP do Exe VNF em duas subunidades; - Apoio da equipa de recuperação da DGAJ para elaboração de contas em atraso (Exe VNF); - Apoio da equipa de recuperação processual da DGAJ sediada em VNF para o tratamento das pastas do artigo 551.º/5 CPC, colocação de VC e remessa ao arquivo intermédio (Exe VNF); - Suspensão da distribuição a juízes incumbidos de julgar processos especialmente morosos, como forma de obviar ao descontrolo das respectivas agendas; - Definição do serviço dos três juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT; - Colocação de juízes do quadro complementar para substituição de titulares ausentes e para reforço do quadro.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Município de Braga: O Juízo do Trabalho funciona em instalações exíguas e sem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida; O Juízo de Família e Menores funciona em instalações exíguas e totalmente desadequadas sob o ponto de vista da segurança e do funcionamento de um tribunal, em especial de Família e Menores; O Palácio da Justiça continua a apresentar graves infiltrações; As bancadas da maior sala deste Palácio carecem de intervenção para eliminar os problemas de visibilidade que aí se registam. Município de Guimarães: O edifício de Creixomil é arrendado, periférico e desadequado para o funcionamento de um tribunal; O Palácio da Justiça de Guimarães carece de obras gerais de conservação, aí se incluindo a remodelação do sistema de climatização, a construção de mais uma sala de audiências e a resolução dos problemas acústicos de duas das existentes. Município de Fafe: O Palácio da Justiça de Fafe carece de obras para instalação definitiva do Juízo de Família e Menores, bem como obras gerais de conservação, aí se incluindo a remodelação do sistema de climatização, e de remodelação do tecto que desabou há alguns anos atrás. Município de Barcelos: O Palácio da Justiça carece de obras gerais de conservação, designadamente para a instalação de um sistema de climatização, até agora totalmente inexistente. Município de Vila Verde: O Palácio da Justiça carece de obras de reforço da estrutura, por haver sério risco de ruína de algumas áreas, e de obras gerais de conservação.

UDEX
12:07:11 11-07-2019

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

- Aumento do quadro de juízes do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão de 3 para 4; - Criação de um Juízo de Execução em Braga, mediante desdobramento do Juízo de Vila Nova de Famalicão, com competência para os municípios de Braga, Amares e, eventualmente, Vila Verde; - Manutenção dos juízes auxiliares em funções (com excepção daqueles cujos lugares forem convertidos em efectivos, o que se traduz na colocação de um juiz auxiliar aos Juízos Locais Cível e Criminal de Fafe); - Preenchimento dos lugares de oficial de justiça vagos; Reforço do quadro de funcionários de justiça, designadamente de secretários de justiça de Braga.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Este documento não foi submetido a parecer prévio do Conselho Consultivo. Apenas foi indicada a data de 11.07.2019 (data da aprovação pelo Conselho de Gestão) porque o sistema não permite submeter o documento sem o preenchimento desse campo. Os dados apesentados no presente relatório confirmam as conclusões dos anteriores: ultrapassada a fase de implementação da nova estrutura judiciária, confirma-se a consistência do diagnóstico das necessidades referentes ao tipo de oferta judiciária de que deve estar dotado o Tribunal Judicial de Braga, nas suas diversas vertentes: número, competência e distribuição territorial dos juízos, recursos humanos, edificado, equipamentos, etc. Parte destas necessidades vem sendo suprida com recurso a medidas de gestão local, central ou concertadas entre os diferentes órgãos competentes. Muitas das que respeitam à dimensão do quadro legal de juízes encontraram resposta na revisão do ROFTJ de Abril de 2019. Mas muitas outras subsistem sem que se anteveja uma solução de curto prazo, maxime as respeitantes ao edificado. Não obstante, o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Braga revelou-se globalmente positivo, em coerência com a evolução registada desde a implementação da nova estrutura judiciária.

UDEX
12:07:11 11-07-2019

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	**Descrição**
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	**Descrição**
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	**Descrição**
Pendência Final	(Pendência Inicial + Processos Entrados) - Processos Findos
Taxa de Resolução	(Processos Findos / Processos Entrados) x 100
Taxa de Congestão	(Pendência Inicial / Processos Findos) x 100
Taxa de Recuperação	(Processos Findos / (Pendência Inicial + Processos Entrados)) x 100
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

UDEX
12:07:12 11-07-2019

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt